



RESOLUÇÃO CUNI Nº 626

Aprova parecer de Comissão Especial deste Conselho.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 168ª reunião ordinária, realizada em 19 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Especial deste Conselho, constituída para elaborar uma metodologia de trabalho para resolução dos problemas referentes às repúblicas estudantis da UFOP,

RESOLVE:

~~Art. 1º Manter a atual Comissão, que é presidida pelo Coordenador da Área de Apoio ao Estudante da UFOP, Cons. Rafael Magdalena e composta pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola de Minas, da Escola de Farmácia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, pelo representante dos ex-alunos da UFOP neste plenário, Cons. Fernando Antônio Borges Campos, e pelos representantes do segmento estudantil, Luiz Gustavo Santos Cota e Jarbas Ricardo de Almeida Cunha.~~

(Art. 1º - alterado pela Resolução CUNI nº 641, de 20 de abril de 2004, conforme a seguir.)

~~Art. 1º Manter a atual Comissão, que é presidida pelo Coordenador da Área de Apoio ao Estudante da UFOP, **Cons. Rafael Magdalena**, e composta pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola de Minas, da Escola de Farmácia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Escola de Nutrição, pelo representante dos ex-alunos da UFOP neste plenário, **Cons. Fernando Antônio Borges Campos**, pelos representantes do segmento estudantil, **Luiz Gustavo Santos Cota e Jarbas Ricardo de Almeida Cunha**, por um representante titular e um suplente, moradores do Alojamento Estudantil, indicados pela Comissão de Moradores do Alojamento, e um representante titular e seu suplente, de República Federal e particular, indicados pelo Conselho Deliberativo do DGE."~~

(Art. 1º - alterado pela Resolução CUNI nº 686, de 15 de março de 2005, conforme a seguir.)



Art. 1º Manter a atual Comissão, que é presidida pelo Coordenador da Área de Apoio ao Estudante da UFOP e composta pelo Diretor ou Vice-Diretor da Escola de Minas, da Escola de Farmácia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Escola de Nutrição, pelo representante dos ex-alunos da UFOP e pelos representantes do segmento estudantil neste Conselho, por um representante titular e um suplente, moradores do Alojamento Estudantil, indicados pela Comissão de Moradores do Alojamento, e por um representante titular e seu suplente, de república federal e particular, de Ouro Preto e de Mariana, indicados pelo Conselho Deliberativo do DCE.

§ 1º - Esta Comissão deverá ser acrescida da Diretora ou do Vice-Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, do Diretor ou do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e da Escola de Nutrição.

§ 2º - Esta Comissão terá como objetivo a elaboração de um termo jurídico para normatizar a ocupação dos imóveis da UFOP como moradia estudantil e de um Estatuto contendo princípios norteadores da moradia estudantil como critério para ocupação de vagas (forma de seleção de moradores), manutenção de imóveis, trotes, abertura para todos os Cursos, etc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 19 de dezembro de 2003.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício